PROJETO DE LEI N.º 3.370/2023

"Institui a Politica Municipal de prevenção da automutilação e do suicídio no âmbito do município de Ouro Fino e dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Politica Municipal de Prevenção da Automutilação e do suicídio a ser implementada pelo Munícipio de Ouro Fino.

Art. 2º- Fica instituída a Politica Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, como estratégia permanente do poder público para prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Parágrafo único. A Política Municipal da Prevenção da Automutilação e do Suicídio será implementada pelo Município de Ouro Fino com a participação da sociedade civil e de instituições privadas.

Art. 3º- São objetivos da Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio:

I- promover a saúde mental na população geral;

II- prevenir a violência autoprovocada;

III- vigiar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;

IV- facilitar o acesso a atenção psicossocial das pessoas em sofrimento mental agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilação e tentativas de suicídio previas;

V- abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;

VI- informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde passiveis de prevenção;

VII- promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, cultura, comunicação, imprensa, política, entre outras;

VIII- promover a educação permanente de gestores e profissionais em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e as violências autoprovocadas.

Art. 4º- Para melhor cumprimento dos objetivos desta lei, o público municipal poderá manter serviço de referência com telefone 24 h para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento mental com comportamento suicida.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de lei que visa instituir a Politica Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no âmbito do Município de Ouro Fino/ MG.

Reveste-se, o Projeto de lei em questão, de importância para o Município, eis que o suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil é o campeão mundial em casos de transtorno de ansiedade e ocupa e segundo lugar em transtornos depressivos, que podem levar ao suicídio.

Em nosso município, os números de casos de suicídio, obtidos através do Boletim Epidemiológico da Diretoria Municipal de Saúde, são altos. Vejamos:

Casos de tentativas de suicídio no ano de 2020 pelo CID Y09 Violência interpessoal/autoprovocada:

20-29 anos	3
30-27 anos	6
Não informado	2

Casos de tentativas de suicídio no ano de 2021 pelo CID Y09 Violência interpessoal /autoprovocada:

15 anos	1
41 anos	1

Casos de tentativas de suicídio no ano de 2020 pelo CID T65.9 Intoxicação exógena

15-19 anos	6
27-36 anos	8
67 anos	1

Casos de tentativa de suicídio no ano de 2021 pelo CID T65.9 Intoxicação exógena

15-24 anos	8
38 anos	2
66 anos	1

Casos de tentativas de suicídio no ano de 2022 (Período de janeiro a julho) pelo CID T65.9 Intoxicação exógena

19 anos	2
23 anos	3
29 anos	1

Óbitos por suicídio no município nos anos investigados:

2020	4
2022	4

Os referidos números podem ser diminuídos com uma eficaz ação do Poder Público no sentido de promover ações voltadas a prevenção, conforme pretendido através do presente projeto.

Por tais razões, por se tratar de matéria de relevante interesse de nossa comunidade, pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 15 de março de 2023.

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador - PL

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL